**Indicação, CME/SHO nº 003, de 02 de março de 2023.**

**CME vem indicar para a Administração Pública e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto que**

**Considerando:**

1. Resolução 004/2019 CME/SHO
2. Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado – AEE
3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
4. Lei nº 12.764, de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
5. Decreto N°10.502 de 2020 – Política Nacional de Educação Especial
6. Parecer CNE/CEB no 13, de 03 de junho de 2009
7. Resolução CNE/CEB no 4, de 02 de outubro de 2009

**Face ao exposto o Conselho Municipal de Educação de Sobradinho – CME/SHO indica a Administração Pública e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto que:**

A comissão de Educação Especial do Colegiado realizou reunião no dia 05 de maio, e após estudo e conversa sobre a Educação Especial a nível de legislação, fazendo um comparativo com o nosso município de Sobradinho realizou alguns apontamentos.

A Educação Especial em nosso município vem crescendo a cada ano, o número de alunos especiais cresceu muito principalmente depois da Pandemia, e com isso a demanda deste tipo de trabalho também, veio muitos monitores com falta de experiência para atuar junto ao aluno especial, professores nomeados novos, muitos atendimentos encaminhados para o psicólogo e psicopedagoga.

E com tudo isso, sentiu-se a necessidade de sugerir que a Educação Especial tenha um Coordenador que atue na organização do trabalho, tendo disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais, e que seja detentor do saber e experiência com alunos do público alvo da Educação Especial. E sugerimos também que este coordenador:

* Tenha disponibilidade em coordenar o trabalho dos Professores de AEE, e monitores;
* Busque formações especificas para a área para todos os profissionais que atuam nas escolas (incluindo funcionários), buscando mais conhecimento para efetivar o trabalho de inclusão nas escolas;
* Necessite construir junto com as Professoras de AEE um trabalho pedagógico diferenciado que toma o currículo de forma central pautado na articulação entre o professor regente e o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
* Precisa articulação com instâncias que transcendem o trabalho pedagógico realizado pelo professor da turma ou de uma disciplina;
* Organize o trabalho da equipe multidisciplinar com o psicólogo e psicopedagoga, organizando como funciona o mesmo e quais prioridades serão adotadas;
* Estar em constante diálogo com as equipes diretivas para ouvir seus anseios e participar ativamente nas escolas dos atendimentos de AEE, fazendo acompanhamento dos mesmos; indicando ações que vão desde conversas entre os diferentes professores que atendem esses alunos até centros de apoio, salas de recursos, órgãos gestores, o que caracteriza uma proposta mais cooperativa e interligada, dentro e fora do espaço escolar.

E sabemos da grande importância desta etapa para o município e também pensando no lado financeiro, se tivermos uma melhor organização no trabalho do AEE, podemos receber mais recursos para a Educação.

Assim viemos indicar com URGENCIA a escolha de um Coordenador para esta etapa, e solicitamos o prazo de 10 dias para a resposta.

**Comissão de Educação Especail**

Katiusa Centa da Rosa Antunes

Sarha Carolina Mainardi

Fernanda Maierom

**Equipe técnica:**

Fabiane Limberger

Jonas Teixeira

Cintia Zasso

**Catiele Henker Mergen Bonelli**

**Presidente do CME/SHO**